



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 09 DE JULHO DE 2012.

ATOS DA PREFEITA

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/06/2012

DECRETO Nº 9.487. DE 06 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS”

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.138 – LOA, de 17 de janeiro de 2012, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na forma do Anexo, no valor de R\$ 10.120.000,00 (Dez milhões e cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 9.296 de 16 de fevereiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de julho de 2012.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 9.487				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
31.001.10.305.5065.2.096	4.4.90.52	22		200.000,00
31.001.10.301.5065.2.094	4.4.90.52	22		100.000,00
31.002.10.302.5069.2.104	3.3.90.39	22		100.000,00
31.001.10.301.5066.2.099	3.3.90.30	22		2.000.000,00
31.001.10.301.5066.2.100	4.4.90.52	22		100.000,00
31.001.10.301.5065.2.094	3.3.90.30	22		20.000,00
31.002.10.302.5069.2.104	4.6.90.92	00		2.500.000,00
31.001.10.301.5066.2.099	3.1.90.04	22		4.000.000,00
31.001.10.301.5066.2.098	3.1.90.04	00		1.100.000,00
31.001.10.305.5065.2.096	3.1.90.04	22	200.000,00	
31.001.10.302.5068.2.103	3.3.90.92	22	100.000,00	
31.001.10.301.5064.2.091	3.3.90.30	22	100.000,00	
31.001.10.302.5068.2.101	3.3.90.92	22	2.000.000,00	
31.002.10.302.5069.2.104	3.3.90.92	22	2.620.000,00	
31.001.10.302.5068.2.101	3.3.90.39	22	4.000.000,00	
31.001.10.301.5066.2.098	3.1.90.04	00	1.100.000,00	
Total			10.120.000,00	10.120.000,00